



17 - RELCOM  
17-1338/1995

# Câmara Municipal de

Folha n.º	05
n.º	272/95

São Paulo

16 - PAR  
16-0505/1995

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O  
PROJETO DE LEI Nº 272/95.

PUBLIQUE-SE EM  
35/05/95

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto, visa obrigar as empresas públicas e de economia mista municipal a encaminhar à Câmara relatório mensal das despesas discriminadas por credor, número e objeto do contrato, data do pagamento e valor.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XVI; 37, "caput"; 40, XII, 47 e 48, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 24/04/95

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*